



**MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO EM CAMPOS DE ESTÁGIOS:
UNIDADES HOSPITALARES - SAÚDE PÚBLICA**

1- O estágio é uma atividade de complementação e enriquecimento da formação acadêmica do aluno, nos moldes estabelecidos pela legislação vigente que trata do estágio curricular: Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, artigo 82 da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Enfermagem e as normativas internas da instituição em acordo com o projeto pedagógico do curso.

É uma atividade a ser realizada em estabelecimentos de saúde em órgão públicos e ou privados, filantrópicos, beneficentes do Sistema único de Saúde (SUS), conforme o cenário das políticas institucionais do Ministério da Saúde (MS) do Brasil aplicado à realidade e ao cenário da Saúde brasileira.

2-RESOLUÇÃO COFEN Nº 0441/2013

Dispõe sobre participação do Enfermeiro na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de Enfermagem.

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), no uso das atribuições consignadas no Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 e no Art. 22, incisos I, II, VII e X do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

Considerando, a alínea “b”, do art. 3º da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que regulamenta o exercício profissional da Enfermagem, afirmando que é atribuição do Enfermeiro a participação no ensino em Escolas de Enfermagem e de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o art. 200, inciso III da CF/1988, que estabelece o SUS como ordenador da formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Lei nº 8.080/1990, art. 6º, inciso III, que regulamenta o art. 200 da CF/1988 disciplinando a ordenação da formação de recursos humanos para a área da saúde, como objetivo do Sistema Único de Saúde e o Parágrafo Único do art. 27 deste diploma legal que define a rede de serviços do SUS como campo de prática para a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando os arts. 48, 52, 53, 63, 94 e 95, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 311, de 08 de fevereiro de 2007;

Considerando o arts. 3º, §1º, 7º, III, 9º, III e 15, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, que estabelece as Diretrizes Nacionais para organização e realização de Estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio;

Considerando os arts. 6º, III e 7º, parágrafo único, da Resolução CNE/CES Nº 3, de 7 de novembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem;

Considerando que o Estágio Curricular Supervisionado deve contribuir de forma direta na construção do perfil técnico-científico do egresso, estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais;

Considerando o item XII, subitem 14, da Resolução Cofen nº 374, de 23 de março de 2011, que normatiza o funcionamento do sistema de fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS concernente à segurança do paciente;

Considerando o Parecer CNE/CES Nº 33, de 1 de fevereiro de 2007 que registra que as Associações, Conselhos e outros órgãos de representação de categorias profissionais não têm competência para determinar normas e controles sobre a atuação das Instituições de Educação Superior (...). As ações destas Associações e Conselhos de classe profissional estão limitadas às competências expressamente mencionadas em lei, cabendo-lhes, tão somente, a fiscalização e o acompanhamento do exercício profissional que se inicia após a colação de grau e a diplomação (...), portanto, após a formação acadêmica – e não antes ou durante. Qualquer tentativa de interferência destes organismos no ambiente acadêmico reveste-se de total ilegalidade;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 425ª Reunião Ordinária e tudo o mais que consta dos autos do PAD Cofen nº 191/2013;

2.1- Resolve:

Artigo 1º Para efeito desta Resolução são aceitas as seguintes definições:

I – Atividade Prática: toda e qualquer atividade desenvolvida pelo ou com o estudante no percurso de sua formação, sob a responsabilidade da instituição formadora, cujo objetivo seja o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis com o exercício profissional da Enfermagem, nos níveis médio e/ou superior de formação, desenvolvidas em laboratórios específicos e instituições de saúde;

II – Estágio Curricular Supervisionado: ato educativo supervisionado, obrigatório, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos. O estágio faz parte do Projeto Pedagógico do Curso, que além de integrar o itinerário formativo do discente, promove o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Deve ser realizado em hospitais gerais e especializados, ambulatórios, rede básica de serviços de saúde e comunidade, totalizar uma carga horária mínima que represente 20% da carga horária total do curso e ser executado durante os dois últimos períodos do curso;

III – Estágio Não Obrigatório: atividade opcional, acrescida à carga horária regular, não criando vínculo, observados os seguintes requisitos: matrícula e frequência regular em curso de Educação Superior e de Educação Profissional e celebração de termo de compromisso entre o discente, parte concedente do estágio e instituição de ensino;

IV – Projeto Pedagógico de Curso de Graduação em Enfermagem: construído coletivamente, centrado no aluno como sujeito da aprendizagem e apoiado no professor como facilitador e mediador do processo ensino-aprendizagem. O projeto pedagógico visa à formação integral e adequada do estudante através de articulação entre ensino, pesquisa, extensão e Assistência de Enfermagem.

Artigo 2º As atividades práticas vinculadas aos cursos de graduação e de formação profissional de nível técnico em Enfermagem são de competência do Enfermeiro Docente.

Artigo 3º O Estágio Curricular Supervisionado deverá ter acompanhamento efetivo e permanente pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente.

Artigo 4º É vedado ao Enfermeiro do Serviço da parte concedente exercer simultaneamente as funções de Enfermeiro Supervisor e de Enfermeiro Docente da Instituição de Ensino no desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado.

Parágrafo Único: É facultado ao Enfermeiro do Serviço participar da supervisão do Estágio Curricular Supervisionado simultaneamente com as atribuições de Enfermeiro de Serviço.

Artigo 5º No Estágio Curricular Supervisionado deve ser considerado, nos termos do art. 95 do Código de Ética da Enfermagem, a proibição de “eximir-se da responsabilidade por atividades executadas por alunos ou estagiários, na condição de docente, Enfermeiro responsável ou supervisor”.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Cofen nº 371/2010.

3- Estágio Curricular: Na formação do Enfermeiro, além dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo de sua formação, ficam os cursos obrigados a incluir no currículo o estágio supervisionado em hospitais gerais e especializados, ambulatorios, rede básica de serviços de saúde e comunidades nos dois últimos semestres do Curso de Graduação em Enfermagem.

O estágio curricular deverá desenvolver a autonomia do graduando para o exercício profissional da enfermagem de acordo com o Sistema Único de Saúde-SUS de forma responsável, com ética e exercício da cidadania, considerando a prática os diversos cenários das instituições de saúde em nível primário, secundário, terciário e quaternário e os seus respectivos graus de complexidade e especificidades afins, integrando os conhecimentos adquiridos na teoria com a prática profissional em enfermagem.

Na elaboração da programação e no processo de supervisão do aluno, em estágio curricular supervisionado, pelo professor, será assegurada efetiva participação dos enfermeiros do serviço de saúde onde se desenvolve o referido estágio.

3.1 A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deverá totalizar 20% da carga horária total de 4000 do Curso de Graduação em Enfermagem proposto, com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, equivalente a 800h de estágio.

3.2 Proporcionalidade do número de estagiários por área de atividade, segundo a natureza da atividade exercida, supervisão e o nível de complexidade do cliente, a saber:

- I- Assistência mínima/autocuidado até 10 (dez) alunos por supervisor;
- II- Assistência intermediária até 8 alunos por supervisor;
- III- Assistência semi-intensiva até 6 alunos por supervisor;
- IV- Assistência intensiva até 5 alunos por supervisor.

Durante o estágio supervisionado, o aluno deverá participar da rotina dos Serviços de Enfermagem, onde deverá executar atividades de planejamento, organização, supervisão e execução de trabalhos de rotina exclusivos do Enfermeiro, visando a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde individual e ou coletiva, em todos os níveis de complexidade.

Deverá, também, promover a adaptação dos pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados; prestar serviços pós morte; adotar procedimentos que permitam documentar a evolução clínica do cliente, visando a reabilitação da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; avaliar as necessidades de assistência, no contexto em que atua, a fim de favorecer o aprimoramento dos serviços oferecidos.

O estágio supervisionado deverá servir como espaço de aproximação com o mundo do trabalho, reflexão crítica e ação criativa.

4 PLANO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ENFERMAGEM

DISPOSIÇÕES GERAIS O Curso de Enfermagem da **FACULDADE SANTA RITA**, Estágio Supervisionado a ser desenvolvido nas disciplinas de: Estágio supervisionado I, 320h -80h Seminário de Estágio (práticas clínicas) Estágio supervisionado II, 320h-80h Seminário de Estágio (práticas clínicas), totalizando 800 horas de estágio supervisionado.

4.1 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II -III:

I – Diagnóstico Situacional do Campo de Estágio Reconhecer o campo de estágio:

Elaborar com o preceptor um plano um plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;

Conhecer e utilizar os impressos e normas de estágio e das unidades de saúde; conhecer o número de famílias cadastradas, mapa da área e micro áreas, número de equipes da Unidades Básicas de Saúde (UBS), profissionais e grupos de atendimentos do ambiente hospitalar e/ou da unidade de Saúde da Família;

II-Enfermagem em Saúde Coletiva:

Atividades Específicas da saúde da Família Participar da consolidação mensal da produção da SF; participar das reuniões de planejamento da SF e da UBS; participar das visitas domiciliares; realizar procedimentos a nível domiciliar; realizar ações de vigilância em saúde, junto à comunidade atividades artístico-culturais com vistas a desenvolver a integração entre comunidade e docentes/preceptores/profissionais de saúde e desenvolver educação em saúde; participar das atividades comemorativas da UBS;

II-A – Atividades Assistenciais/Educativas (ADULTO, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE E MULHER):

Praticar a humanização no ambiente de estágio e na assistência direta ao paciente; coordenar e realizar atividades de educação em saúde no ambiente ambulatorial (palestras, aulas);

Realizar visitas diárias aos leitos no ambiente hospitalar e às famílias e comunidades na Saúde da Família;

Realizar procedimentos de enfermagem especializados na sala de administração de medicamentos, sala de curativos, outros;

Prestar assistência de enfermagem ao paciente em Terapia de Reidratação Oral - TRO;

Implementar ações educativas no Programa de Planejamento Familiar;
Realizar reuniões, oficinas e palestras nos grupos de atendimento;

Realizar juntamente com a equipe de saúde visitas domiciliares;

Integrar-se a assistência em todos os programas implantada na UBS.

III – Atividades em Salas de Vacina:

Conhecer as normas e rotinas da sala de vacina e Programa Nacional de Imunização – PNI;

Aplicar vacinas em crianças, gestantes e idosos, adultos e adolescentes de acordo com o calendário e campanhas;

Orientar sobre os efeitos adversos das vacinas; conhecer os impressos e saber utiliza-los;

Manter controle da cadeia de frio das geladeiras das unidades conforme ANVISA-MS;

Organizar sala de vacinas de acordo com fluxograma da ANVISA-MS;

IV – Saúde da Mulher-I Acompanhamento pré-natal de baixo risco; Realização de citologia oncótica:

Atendimento no Programa de Planejamento Familiar e grupos de gestantes e puérperas;

Atender à mulher nas diversas fases do ciclo vital;

Realizar atividades educativas de prevenção das doenças e promoção da saúde;

Orientar às puérperas quanto à importância da amamentação em locais que haja demanda deste grupo de atendimento, a importância da lactação e cuidados com o lactente;

Assistir ao paciente na sala de exames e orientá-lo quanto às dúvidas dos procedimentos realizados (pré-natal, Papanicolau);

V – Saúde da Criança Realizar consulta de enfermagem de puericultura; acompanhar caderneta de saúde:

Avaliar e acompanhar crianças com risco nutricional;

Prestar assistência de enfermagem ao paciente em Terapia de Reidratação Oral - TRO;

Prestar assistência integral a criança;

Fazer prescrição de enfermagem aos pacientes atendidos com fundamentação teórica;

Elaborar plano de cuidados a pacientes de diferentes patologias com fundamentação teórica;

Identificar os sinais e sintomas das diferentes patologias, comparando com os exames dos pacientes;

Conhecer o funcionamento e manusear os equipamentos (bomba de infusão, incubadoras, fototerapia e berço aquecido);

Conhecer sobre as medicações administradas; ação; efeitos colaterais; modo de administração e riscos; prestar assistência integral a pacientes em isolamento.

VI – Saúde do Adulto e do Idoso Prestar assistência e orientações de Enfermagem aos grupos especiais e não especiais:

Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Dislipidemia, Tabagismo, Álcool, Sedentarismo, Hanseníase, Tuberculose; Câncer de Próstata; Atender ao programa de DST/Aids; Vida Saudável, Saúde do Trabalhador; Imunização do Adulto, Pré-Natal Homem, Sexualidade, Depressão, Avaliação Global do Idoso, Escala de Katz, AVD, Quedas, Osteoporose, Violência e Maus tratos, Incontinência Urinária, Senilidade, Senescência, Como Lidar com a morte do companheiro e Solidão, Polifarmácia, Fragilidade no Idoso, Prática Corporal e Atividade Física Regular.

VII SAÚDE MENTAL:

Conhecer o local de assistência, planos terapêuticos adotados, perfil dos pacientes, PNH e acolhimento, Níveis de CAPS, Institucionalização do paciente com distúrbio mental e suas principais causas, fatores desencadeantes de acordo com o DSM-V, principais CIDs de doenças mentais, sua funcionalidade e clientela, adotar técnicas de avaliação dos pacientes através de entrevistas, dinâmica de grupo.

4.1.2 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II:

I – Diagnóstico Situacional do Campo de Estágio Reconhecer o campo de estágio: elaborar com o preceptor um plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio; conhecer e utilizar os impressos e normas de estágio e das unidades de saúde;

II – Atividades de Supervisão/Gerenciais Conferir o censo diário e encaminhá-lo à gerência de enfermagem; supervisionar condições higiênicas e de organização, dentre outras atividades; encaminhar solicitação de exames, cirurgias e outros procedimentos para os pacientes internados ou atendidos nas urgências;

Atualizar diariamente a lista de pacientes (censo, livro de admissão e alta), no ambiente hospitalar e unidade básica de saúde; planejar com a equipe de enfermagem a metodologia utilizada ao cuidado individualizado e sistematizados a serem desenvolvidos com os pacientes;

Estabelecer vínculos com pacientes e membros da equipe de saúde; organizar e manter atualizado o carrinho de emergência nos ambientes hospitalares e UBS; participar e elaborar atividades de educação permanente; Auxiliar na elaboração da escala de serviços de enfermagem e atribuições pertinentes ao enfermeiro (acadêmico de enfermagem); zelar pela guarda do prontuário do paciente bem como o sigilo do mesmo.

III – Atividades Assistenciais/Educativas Realizar cuidados de enfermagem especializados (cateterismo vesical, gástrico, nasoenteral, curativos de pequeno, médio e grande porte, montagem de Pvc, Pia, balanço hídrico, desprezo de diurese, cuidados com estomas, traqueostomia, jejunostomia, gastrostomia,

aspiração de Tot, Tqt, Vas, atendimento a Pcr, administração de medicações iv, sc, im, id, cuidados com dieta enteral e parenteral);

Praticar a humanização no ambiente de estágio e na assistência direta ao paciente;

Coordenar e realizar atividades de educação em saúde no ambiente ambulatorial (palestras, orientações diversas);

Realizar visitas diárias aos leitos no ambiente hospitalar e às famílias e comunidades na Saúde da Família;

Realizar procedimentos de enfermagem especializados na sala de medicação, sala de curativos, pequenas cirurgias e outros;

Assistir com aptidão e destreza de assistência em enfermagem, clientes em situação de urgência e emergências ou com risco de vida;

Prestar assistência de enfermagem ao paciente em Terapia de Reidratação Oral - TRO;

Assistir ao paciente na sala de exames e orientá-lo quanto às dúvidas dos procedimentos realizados;

Evoluir os pacientes diariamente, aplicando o processo de enfermagem realizando a prescrição de enfermagem;

Elaborar plano de alta dos pacientes assistidos;

Elaborar a SAE para cada setor e pacientes assistidos.

Realizar a prestação de cuidados aos pacientes; supervisionar cuidados especiais avaliando rigorosamente as necessidades humanas básicas afetadas junto aos planos de ação e diagnósticos de enfermagem e seus objetivos a serem alcançados (NANDA, NIC, NOC);

IV-CLÍNICA MÉDICA:

Estabelecer o manejo e os cuidados específicos relacionados às formas do cuidar em Clínica Médica.

Reconhecer a história dos clientes internados naquele hospital, bem como as principais patologias e sua descrição.

Desenvolver a Semiotécnica aplicada a enfermagem em Clínica Médica.
Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem em Clínica Médica.
Realizar Exame Físico em clientes com diversas patologias.

Avaliar a assistência de enfermagem prestada ao cliente hospitalizado.
Reconhecer o papel do enfermeiro atuante na Clínica Médica.

Administrar dietas (enterais e parenterais), medicamentos e hemoterapia.
Realizar sondagens: gástrica, entérica e vesical.

Realizar curativos. Oferecer suporte em Oxigenoterapia. Realizar balanço hídrico. Prestar cuidados de enfermagem com cateteres venosos e drenos. Revisar cálculos e diluições de medicamentos em Clínica Médica. Conhecer os cuidados no preparo, armazenamento e administração de medicamentos. Realizar registro de enfermagem: admissão, evolução de enfermagem e monitorização dos sinais vitais.

V- BLOCO CIRÚRGICO:

Estabelecer o manejo e os cuidados específicos relacionados às formas do cuidar em Bloco Cirúrgico; Consultar quadro de marcação de cirurgias e entender a dinâmica dos agendamentos; Recepcionar o cliente, apresentar-se e conferir dados de identificação do (a) cliente e da cirurgia proposta; Informar o cliente sobre os procedimentos que serão realizados (monitorização, punção venosa periférica, anestesia) e estabelecer uma relação de confiança; Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem Pré-operatória (SAEP); Manter o cliente tranquilo e orientado sempre que possível; Respeitar o pudor do cliente e manter sua privacidade;

Acompanhar todo o processo de registro dos procedimentos cirúrgicos na folha de sala e nos livros de ata; atentar para o registro dos sinais vitais durante o procedimento cirúrgico; observar as condutas e a circulação dos profissionais de enfermagem durante o ato cirúrgico; identificar ações de enfermagem durante o Peri operatório (circulante de sala, instrumentador cirúrgico e enfermeiro);

acompanhar o transporte do cliente até a Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA).

VI - CLÍNICA CIRÚRGICA

Estabelecer o manejo e os cuidados específicos relacionados às formas do cuidar em Clínica Cirúrgica; Apresentar-se ao cliente, conferir dados da cirurgia proposta ou realizada; Observar o prontuário do cliente quanto à prescrição médica, cuidados indicados e medicamentos prescritos; Informar o cliente sobre os procedimentos que serão realizados (realização do curativo) e estabelecer uma relação de confiança; Realizar o curativo da ferida cirúrgica e detectar inserção de drenos atentando para sua fixação e conservação; Realizar plano de cuidados conforme a necessidade do cliente; Realizar o exame físico do cliente e proceder ao registro das alterações encontradas; Manter o cliente tranquilo e orientado sempre que possível.

VII-SAÚDE DA MULHER II-

Prestar assistência de enfermagem de forma integral a mulher, em todas as fases do trabalho de parto, parto e puerpério no centro obstétrico; acompanhar o trabalho de parto normal e cesáreo; identificar complicações ou distorcias nas diferentes fases do trabalho de parto e puerpério;

Prestar assistência de enfermagem de forma integral ao binômio mãe-recém-nascido, no centro obstétrico e alojamento conjunto; acompanhar e se possível realizar consulta de enfermagem no pré-natal em gestação de risco;

Incentivar o aleitamento materno através de palestras e orientações individuais;

Realizar o manejo com as mamas durante o aleitamento materno; realizar os cuidados mediatos e imediatos ao RN;

Identificar complicações neonatais;

Realizar orientações de alta pertinentes às puérperas e recém-nascido.

VIII-PRONTO SOCORRO:

Prestar assistência de enfermagem ao paciente na unidade de urgência/emergência pediátrico e adultos; identificar problemas de enfermagem; realizar triagem dos pacientes, Acolhimento e Classificação de Risco (ACCR) conforme estabelecido pelo fluxograma do MS, priorizando gravidade e de acordo com a Política Nacional e Humanização (PNH), diminuindo filas e melhorando tempo de espera e atendimento.

Prescrever e executar os cuidados de enfermagem; relatar e registrar as informações e ocorrências relacionadas ao paciente e/ou família e procedimentos assistenciais utilizando Terminologia científica;

Integrar-se com equipe multiprofissional para resolução dos problemas do paciente e/ou família;

Conhecer as principais patologias e os tratamentos utilizados Unidades de Emergência;

Identificar os sinais e sintomas das diferentes patologias, comparando com os exames dos pacientes;

Conhecer os principais medicamentos utilizados na Unidade de Emergência (indicações, vias de administração, reações adversas); realizar os procedimentos / técnicas utilizadas na unidade de emergência; aplicar os princípios éticos durante o desempenho das atividades; conhecer o planejamento organizacional da unidade de emergência; aplicar princípios administrativos na prática diária de enfermagem.

IX-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA- UTI:

Conhecer rotinas específicas da UTI, RDC-10, cuidados de alta complexidade a pacientes críticos em situações clínicas e cirúrgica; passagem de plantão (SBARR); manuseio de material tecnológico de uso prático em UTI (monitorização multiparamétrica, neurológica, bombas infusoras, ventiladores multiprocessados, ECG-eletrocardiograma); terapia medicamentosa (drogas vasoativas, antibioticoterapia, imunossupressores, protocolos de glicemia,

heparina, quimioterápicos, cardiotônicos, digitálicos, anti-hipertensivos, hipoglicemiantes e outros); terapias dialíticas; diretrizes de PCR-parada cardiorrespiratória 2015-AHA; Protocolos de Sepsis, Glicemia, Heparina, Dor Torácica, AVC, Morte Encefálica, PAV; Rounds; SAE; cuidados com CVC; tecnologias e curativos; Qualidade em Uti; Segurança do paciente (metas internacionais); Cuidado limpo e seguro; pressão venosa central e pressão intra-abdominal (instalação, mensuração e manutenção); conhecer escalas de NAS, RASS, SAS, RAMSAY, GLASGOW.

Passagem de Plantão: SBAR – técnica ou metodologia SBAR (situação, background, avaliação e recomendação)

X- Administração em Enfermagem: compreender e exercitar o gerenciamento de unidades de enfermagem, fundamentado nas bases teóricas e conceituais da administração.

O ensino do gerenciamento de unidades de enfermagem, fundamentado em teorias e saberes específicos da administração, instrumentaliza o estudante para a formação de competências gerenciais no exercício profissional, proporcionando vivenciar e desenvolver postura crítico-reflexiva de acordo com as práticas gerenciais de acordo com as bases teóricas e conceituais da administração moderna e contemporâneas, na perspectiva de transformação da realidade.

Conhecer as bases teóricas, articuladas ao processo institucional de forma horizontal e vertical; conhecer e compreender o processo gerencial técnico e administrativo, estabelecendo relações interpessoais em todos os níveis do sistema administrativo, tanto em nível hospitalar como em Unidades Básicas de Saúde, quer seja em instituições públicas e ou privadas de saúde de acordo com o SUS e suas implicações conforme o sistema COFEN-COREN.

Saber reconhecer e lidar com situações de conflitos; realizar escalas operacionais de acordo com o sistema de classificação de pacientes SCP, respeitando índice de segurança técnica e carga de trabalho de enfermagem.

5. Aspectos Legais As Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Enfermagem visam garantir obediência à legislação que regulamenta os estágios nas instituições de Ensino Superior, a partir da:

a) Lei 7498/86 – Regulamenta o exercício da enfermagem (BRASIL, 1986);

b) Decreto 94.406/87 – Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências;

c) Resolução CNE/CES nº3/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (CNE/CES, 2001);

d) Resolução COFEN 299/2005 – Dispõe sobre realização de estágio curricular supervisionado em cursos de graduação e técnico de educação profissional (COFEN, 2005);

e) Lei no. 1. 788 de 25 de setembro de 2008 - que dispõem a respeito das questões legais do aluno no campo da prática;

f) Resolução COFEN nº372/2010 – Dispõe sobre a participação do Enfermeiro na supervisão de estágio de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de Enfermagem.

6 DO ESTÁGIO:

A realização do Estágio Supervisionado, por parte do estudante de enfermagem da **FACULDADE SANTA RITA**, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza e nem gera encargos sociais.

O Estágio Supervisionado é coordenado por docente indicado pelo Coordenador do Curso de Enfermagem e Coordenação de Estágio do Curso de Enfermagem.

O estágio curricular obrigatório em enfermagem, poderá ser realizado no período diurno, vespertino e ou noturno, não se constituindo em vínculo empregatício para o estagiário.

Para realizar o estágio supervisionado, o aluno deverá estar regularmente matriculado no curso e ter cumprido as disciplinas elementares, que são pré-requisitos no Estágio Supervisionado I-II, Seminário Avançado I-II.

- Saúde Coletiva (Pública)
- Saúde Mental;
- Saúde do Adulto;
- Saúde da Mulher e do RN;
- Saúde da Criança e Adolescente.
- Saúde do Idoso.
- Cuidado de Alta Complexidade (UTI/PSA).
- Unidade Centro Cirúrgico
- Gestão e gerenciamento em unidades de saúde (Administração em Enfermagem).

6.1. O aluno que possuir situação irregular (dependência) em uma das disciplinas acima mencionadas não poderá realizar o Estágio Supervisionado. O aluno deverá possuir apólice de seguro de vida contra Acidentes Pessoais, devendo apresentá-la Coordenação do Curso e do Estágio, quando solicitado, sendo obrigatório para a liberação e permanência do aluno no campo de estágio.

6.2 HORÁRIOS: Os estágios serão realizados em horários pré-determinados: Estágio supervisionado I e II: 3ª, 4ª, 5ª, 6ª feiras das 7h às 12h e/ou 12h às 17h e 19 às 23h, para alunos regularmente matriculados, respeitando-se a carga horária de cada disciplina. Estágio supervisionado III e IV: 4ª, 5ª e 6ª feiras das 7h às 12h e/ou 12h às 17h e de 19h às 23h, para alunos regularmente matriculados, respeitando-se a carga horária de cada disciplina.

6.3 A atividade prática dos alunos será exercida em instituições conveniadas ou não, que atuam na área de conhecimento do curso que possibilitem a participação dos alunos na prestação de serviços relacionados à habilitação do graduando.

6.4 O Estágio é atividade insubstituível, O Estágio Supervisionado Regular é uma atividade curricular de caráter obrigatório, conforme o Projeto

Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem por isso as solicitações de licença de qualquer natureza não se estendem a este, sendo desconsideradas.

6.5 entende-se como falta, a ausência do estagiário no decurso das horas diárias de trabalho programadas, bem como atraso superior a 15 minutos ou saída prematura sem anuência do supervisor.

6.6 A carga horária de estágio deve ser integralmente cumprida, salvo em: Por motivo de doença infectocontagiosas, óbito de pais, irmãos, avós, cônjuge ou filhos, hospitalização, solicitação judicial, ou afins, o estagiário poderá ausentar dos estágios, desde que protocole documento comprobatório à solicitação de justificativa de faltas na Secretaria Geral da Faculdade Santa Rita de Cássia, entretanto os mesmos não têm poder de abono de faltas, segundo legislação vigente, estando o acadêmico sujeito a perda de pontuação e atividades avaliativas.

6.7 A aluna gestante ou puérpera terá seus direitos resguardados de acordo com a Constituição Federal (Lei 1044/1969), mediante protocolo de atestado médico, devendo retornar às suas atividades de estágio ao final do prazo estabelecido, para reposição de carga horária, que dependerão da disponibilidade de supervisor no período e campo de estágio, atendendo ao calendário acadêmico vigente no semestre.

6.8 Caso o aluno, por força maior (roubo, assalto, acidentes e outros), deverá comunicar imediatamente o supervisor de estágios tal fato, protocolando a justificativa na secretaria geral e uma via com o coordenador de curso, esse documento deverá ser assinado pelo supervisor de estágio bem como sua anuência; a reposição deverá ser feita tão logo surja novo campo e turma;

6.9 Parágrafo único: Não haverá possibilidade de complementação de carga horária de estágio em semestres posteriores, caso o aluno venha faltar por outros motivos que não citados neste manual, o mesmo deverá comunicar imediatamente ao supervisor de estágio e terá desconto de um (01) ponto em sua nota final do estágio supervisionado.

6.10. Em caso de reprovação por faltas, independentemente da justificativa, o estágio deverá ser refeito.

7. COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

Responsável por regulação, controle, acompanhamento, supervisão geral e avaliação final do estágio curricular.

As instituições nas quais os estudantes estagiarão serão definidas conjuntamente pela gestão do curso e coordenação de estágio, mediante convênio prévio, cabendo ao estudante acatá-las.

O mesmo ocorrerá com a distribuição dos estudantes em grupos e com a montagem da grade de estágio.

Os Estágios Supervisionados serão organizados sob a supervisão geral da Coordenação do Curso de Enfermagem.

A área de Coordenação de Estágio Curricular em Enfermagem é composta por: → Coordenador de Enfermagem → Docentes de Estágio Supervisionado.

A Coordenadoria de Estágios da Faculdade, será composta pelo Coordenador de Enfermagem.

Realizar Cronograma prévio, agendar visita com gerencia de enfermagem de possíveis instituições concedentes de campos de estágios.

Receber a Carta de Apresentação e o Termo de Compromisso, reunir os demais documentos utilizados pelo supervisor de estágios, acadêmicos de enfermagem e assinar e carimbar conforme local indicado;

Manter a cópia do registro Técnico e Coren em sua

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA DE ESTÁGIO EM ENFERMAGEM		Notas0-10
UNIDADE HOSPITALAR E UBS		
DISCIPLINA:		
1- O acadêmico de enfermagem atua como agente consciente dos atos que realiza, inspira confiança aos pacientes/clientes e membro da equipe de saúde, finaliza adequadamente as tarefas propostas, registra aspectos relevantes da assistência de forma clara e objetiva, utilizando terminologia científica. (1,0)		
2-Aplicação dos conhecimentos teóricos à Prática e execução de procedimentos técnicos de enfermagem com eficiência, efetividade e eficácia, buscando atualização constante e questionando em caso de dúvidas o acadêmico organiza o local de trabalho, mantendo consigo o seu material individual obrigatório (estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, caneta e caderneta de campo), utiliza medidas de segurança conforme a NR32, faz uso de jaleco, sapatos fechados, cabelo preso sem o uso de adereços, roupas brancas, barba feita, unhas aparadas e sem esmalte conforme regulamento de estágio (1,0):		
3-O acadêmico utiliza o processo fisiopatológico associado a clínica do paciente com senso crítico e raciocínio lógico para tomada de decisões de acordo com as fases da SAE, de modo coerente de acordo com conhecimentos teóricos e científicos nos momentos que executa a assistência de enfermagem de forma organizada, coordenada e sistematizada. (1,0)		
4-O acadêmico demonstra interesse pelo aprendizado, responde perguntas feitas, mantém elo de cordialidade e companheirismo, atuando com ética e respeito com o professor e os colegas da academia e os profissionais do ambiente hospitalar. (0,5)		
5-Planeja, organiza, coordena, executa e avalia suas ações de assistência de enfermagem, gerenciando-as de acordo com as necessidades identificadas na unidade de atuação, coordena as atividades em função dos prazos, provisões de acordo com os recursos materiais e humanos, correlacionando os resultados aos objetivos estabelecidos. (0,5)		
6-Tomada de Decisão/ Liderança / Capacidade de assumir procedimentos solicitados: Identifica situações problemáticas no cotidiano da área/unidade busca e propõe soluções inovadoras. Analisando as causas e consequências e propõe ações viáveis para a sua resolutividade, se baseado nos princípios científicos. (1,0)		
7-Relacionamento interpessoal: Interage com o cliente, família e profissionais, fazendo-se compreender e ser compreendido. Respeita a individualidade das pessoas conseguindo identificar situações de conflito, propondo estratégias de negociação. É colaborativo no desenvolvimento do trabalho em equipe. (1,0)		
8-Condução Ética e profissional: O acadêmico respeita o sigilo profissional mantendo conduta colaborativa e irrepreensível com o paciente assistido e com os demais profissionais da unidade; o acadêmico conhece e intervém de forma ética, crítica e reflexiva sobre o processo saúde-doença-cuidado, compreendendo o sujeito como um ser histórico, político e social. (1,0)		
9-Pontualidade e Assiduidade, organização do material de trabalho, apresentação pessoal: O acadêmico respeita os horários de chegada e saída do estágio, estando presente nas trocas de plantões; o acadêmico respeita os prazos de entrega de relatórios, estudos e pesquisas solicitadas. (1,0)		
10-Avaliação do relatório e dos estudos de caso de acordo com os itens e normatização da Sistematização da Assistência de Enfermagem-SAE, conforme resolução do COFEN 358/2009 em todas suas etapas. (2,0)		
NOTA FINAL		

Nome do Acadêmico/RA:

Período: / / 2017 até / / 2017

Local de Estágio:

Supervisor de Estágio/COREN:

Nome do Coordenador de Enfermagem/COREN:

8.1 DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

A verificação do rendimento do aluno no estágio curricular levará em conta:

I - A frequência exigida de 100% aos expedientes de trabalho nas empresas ou instituições que os contratarem; sob pena de reprovação;

II – Apresentação de um relatório final de conclusão de estágio, baseado nas informações solicitadas pela Coordenadoria de Estágios e específicas para cada caso.

Os critérios de avaliação serão previamente estabelecidos e comunicados e levarão em conta, aspectos qualitativos do período de trabalho do estagiário nas empresas ou instituições e o tempo mínimo curricular fixado para a disciplina.

Partindo do pressuposto que o estágio supervisionado é uma atividade que envolve teoria, prática e reflexão, os alunos que não atingirem desenvolvimento satisfatório em qualquer um destes itens no período de estágio serão automaticamente reprovados e deverão refazê-las em semestre posterior.

A avaliação de desempenho do aluno é realizada no decorrer de todo estágio de aprendizagem supervisionado, de forma processual, gradativa e contínua, em função da complexidade das atividades oferecidas no campo de atuação.

O aluno considerado inabilitado na avaliação final do estágio supervisionado, deverá refazê-lo, submetendo-se à nova avaliação final.

Parágrafo Único: Estará apto a receber a aprovação nos respectivos estágios curriculares o estagiário que: I). Tiver apresentado a frequência 100% II) tiver obtido grau final igual ou superior a sete (7,0); III) tiver atendido as demais exigências deste regulamento.

Deverá acontecer diariamente, 30 minutos antes do término das atividades diárias um round de discussão e estudos de caso, bem como perguntas pertinentes ao conteúdo teórico com utilização prática, sendo que no último dia de estágio o aluno apresentará o seu estudo de caso, com o seguinte roteiro:

HPMA, fisiopatologia, SAE, drogas e medicações.

Nota avaliação campo de estágio= nota de avaliação diária (8,0) mais nota relatório e estudo de caso (2,0), total =10 pontos, aprovado com média maior ou igual a 7,0.

8.3 RELATÓRIO DE ESTÁGIO/ESTUDO DE CASO

Ao final de cada semestre o aluno deverá realizar um relatório final de estágio, contendo de uma síntese das disciplinas que estagiou, sua importância, bem como realizar a SAE/SAEP de um dos pacientes no estágio que mais se identificou, descrevendo processos fisiopatológicos, medicações, cuidados específicos; deverá também realizar um relatório de estágio de administração, qual teoria utilizada, estilos de liderança e modelos de gestão, devendo indicar a forma organizacional e nível de acreditação e sua importância perante aos sistema de qualidade e dimensionamento de pessoal conforme o SCP.

8.3.1 INSTRUÇÕES

A – FOLHA DE ROSTO Identificação (Universidade, Unidade, Disciplina.)
Projeto de Estágio Identificação do aluno Professor Orientador/Enfermeiro Local e data

B – INTRODUÇÃO A introdução serve para justificar o relatório e a escolha do campo; Realizar um breve histórico do local de estágio; (Exemplo da REDE BÁSICA: área adstrita, população atendida, perfil de morbimortalidade da população, faixas etárias atendida, programas de saúde desenvolvidos na unidade (Saúde da criança, saúde da mulher, saúde homem e do idoso, Programas de doenças crônico-degenerativas (HAS DM) Programa de imunizações(rede de frio, vacinas aplicadas.....), recursos humanos, e outras informações que achar adequado.

C - DESENVOLVIMENTO DO RELATÓRIO Das atividades realizadas pelo aluno (assistenciais, administrativas, educacionais) durante o estágio escolha uma para você apresentar colocando sua aprendizagem, sugestões, relacionando com a bibliografia. De tal forma que o colega que faça estágio lá possa tomar conhecimento ou dar continuidade nessa atividade. Outro objetivo é que a equipe do local possa ficar com esses dados para utilizar como contribuição para a equipe que lá trabalha.

D - CONSIDERAÇÕES FINAIS: Fechamento do relatório e considerações que queira apresentar

E - BIBLIOGRAFIAS UTILIZADAS

F - O trabalho pode ser apresentado em **Power Point** e ou entregue e, **PDF/WORD** no dia da avaliação final ao professor de estágio (individualmente).

9.0 DEVERES DOS ALUNOS EM CAMPO DE ESTÁGIO

A- As normas para alunos em campo de estágio em enfermagem: envolvem responsabilidade, compromisso, ética, respeito e disciplina.

O acadêmico de Enfermagem deverá seguir as seguintes Normas:

- B-** Utilizar crachá de identificação da Faculdade Santa Rita;
- C-** Utilizar os equipamentos de proteção individual (luvas, touca, gorro, máscara, óculos, etc.), de acordo com a orientação do Professor, Técnico ou monitor responsável e NR32;
- D-** não é permitido utilizar adornos, atender celular, manusear lentes de contatos aleatoriamente, beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro das instituições de saúde, em decorrência do alto risco de contaminação (NR - 32.2.4.5);
- E-** Utilizar roupas e calçados adequados que proporcionem maior segurança, tais como: calças compridas e sapatos fechados e impermeáveis (de couro e sem amarras, saltos baixos e brancos); Jaleco branco de mangas longas, sobre vestimenta branca (calça comprida, alunas podem usar saia na altura dos joelhos), limpos e passados; cabelos presos.
- F-** É proibido o uso de roupas transparentes e decotadas, bermudas e calças que deixam expostas partes das pernas.

Estagiários masculinos deverão apresentar-se barbeados e sem uso de bonés, ou adorno;

Todos, manterem unhas curtas; Mulheres, em caso de esmalte usar esmalte deverá ser de cor clara e ou de acordo com as normas da instituição onde for realizar o estágio;
- G-** não será permitida entrada em campo de estágio trajando, minissaias, camiseta tipo regata, calças transparentes;
- H-** estar com cartão de vacina em dia, em cumprimento a NR - 32.2.4.17;

- I- manter sempre limpo o local de trabalho, evitando obstáculos que possam dificultar as aulas práticas de ensino e ou riscos ao paciente cliente;
- J- não deixar sobre a bancadas de pacientes e postos de enfermagem frascos abertos e materiais espalhados, realizando limpeza concorrente sempre que necessário;
- L- na presença de ferida exposta em membros superiores seguir as orientações da NR 32.2.4;
- M- comunicar o supervisor e coordenação de enfermagem qualquer anormalidade e/ou acidentes ocorridos na instituição de saúde durante o seu período de estágio, relatar em formulário próprio;
- N- Não fazer uso de materiais ou equipamentos que não fazem parte do uso cotidiano da enfermagem e em campo de estágio para a prática clínica;
- O- Estágio em enfermagem é local de trabalho sério e não para fugir de aulas teóricas, por isso desenvolva suas atividades com responsabilidade e profissionalismo;
- P- realizar o estudo em tom de voz baixo para não atrapalhar os colegas;
- Q- é proibido tirar fotos dentro do ambiente hospitalar;
- R- os pertences dos usuários nas dependências hospitalares são de inteira responsabilidade dos seus portadores; A equipe de trabalho não será responsabilizada por quaisquer danos aos materiais dos usuários;
- S- O não cumprimento destas normas poderá acarretar punição ao discente de acordo com os critérios avaliativos deste manual.
- T- O horário de intervalo deverá ser direcionado pelo supervisor de estágio desde que não afete o bom andamento do cuidado e em local adequado conforme nr32, RDC-50.
- U- Assinar Carta de Apresentação e o Termo de Compromisso, 15 dias antes do início do estágio;
- V- Estar munido do material de bolso: Caderneta de anotações; Caneta azul e vermelha; Termômetro; Garrote; Oxímetro de Pulso (não sendo obrigatório), Fita métrica.
- X - Respeitar opiniões diferentes partindo de princípios éticos;
- Y - Estar com carteira de vacinação atualizada.

10- Atribuições dos Docentes Responsáveis pelo acompanhamento de Estágios Curriculares:

Compete aos docentes responsáveis pelo acompanhamento de estágios Curriculares:

- A-** Coordenar a execução das atividades didático-pedagógicas referentes aos estágios; curriculares, em conformidade com o manual de estágio da instituição; acompanhamento do estagiário ou grupo de estagiários no campo de estágio;
- B-** Articular e promover a socialização de experiências de estágio, a partir de raciocínio crítico e reflexivo, acompanhar as atividades do estagiário ou grupo de estagiários em campo de estágio;
- C-** Manter a coordenação de enfermagem informada, através de relatório, sobre eventuais adversidades e ou ocorrências técnicas, administrativas, disciplinares e ou pessoais em campo de estágio com o menor prazo possível;
- D-** Identificar previamente o campo do Estágio Curricular Supervisionado nas instituições concedentes quanto aos aspectos relacionados aos processos gerenciais e assistenciais, de maneira a facilitar apresentação e orientação do aluno durante o período de estágio;
- E-** Orientar os alunos a respeito das atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio Curricular supervisionado, quanto aos aspectos de cronograma, apresentação pessoal, comportamento esperado, horários a serem seguidos, critérios de avaliação e as Práticas assistenciais, gerenciais e educativas;
- F-** Avaliar periodicamente a evolução do desempenho dos alunos no período dos Estágios curriculares, identificando a necessidade de adotar estratégias adequadas para superar suas dificuldades;
- G-** Comunicar à Coordenação De Enfermagem em caso de ausência ou imprevistos em tempo hábil salvo exceções, para que possa haver substituição do Docente;
- H-** Registrar a cada dia do estágio impreterivelmente com data e local em impresso próprio a frequência e as atividades diárias de cada aluno;
- I-** Tomar as providências cabíveis de acordo com o protocolo das Instituições de Saúde Caso ocorra qualquer acidente durante a realização do Estágio Curricular Supervisionado;
- J-** No final de estágio deverá conter as fichas de avaliação devidamente preenchidas, datadas e assinadas, pelo docente e discente com o local de campo de estágio e entrega de relatório final de estágio, conforme normas deste manual;
- K-** Exigir do estagiário o uniforme branco, jaleco e crachá, além dos cabelos presos, unhas curtas, maquiagem leve, material de bolso, e não permitir o uso de bijuterias, joias e celular;
- L-** Receber a Carta de Apresentação e o Termo de Compromisso, assinar nos respectivos locais; estar em dia com a anuidade do Coren; entregar cópia do seu Coren e reunir os demais documentos utilizados durante o estágio, confeccionando a pasta antes do início do estágio e no final, apresentar ao Coordenador, devidamente assinada e carimbada.
- M-** Estar com carteira de vacinação atualizada.

10.1– É vedado ao supervisor de estágio:

- a) Comer, beber ou fumar nos locais de estágio durante o horário de atendimento;
- c) receber qualquer tipo de ajuda financeira das pessoas as quais presta atendimento, Familiares ou responsáveis.



Nome do aluno:

Disciplina

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

PERÍODO DO ESTÁGIO: / / a ___ / ___ / ___

Dias da semana HORÁRIO REALIZADO Entrada-Saída			Atividades desenvolvidas Assinatura
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			

Quinta-feira			
Sexta-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			

Assinatura do Acadêmico: _____

Assinatura do professor: _____

Coordenador de Enfermagem: _____

Local/Data: _____

